

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO

Rua Tenente Camargo, 2112 - Ed. do Fórum - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -
Fone: (46) 3524-3096 - E-mail: cartorioda2varacivel@hotmail.com

EDITAL DE VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca faz saber a todos os interessados, que nos autos em epígrafe foi determinada a venda direta, do(s) bem(ns) penhorado(s) abaixo, nas seguintes condições:

Autos: 0002983-71.2015.8.16.0083 de Cumprimento de sentença.

Exequente: CRISTIANE COLONIESE DALA COSTA, REINOLDO FERNANDES DA SILVA – CPF 370.761.919-20.

Executado: BENJAMIM MACHADO JUNIOR – CPF: 061.118.289-08, JULIANE CAMILA MACHADO - 063.842.159-42, THIAGO WRUBLACK – CPF: 009.608.899-06

BEM(NS): Lote urbano nº 06-A da quadra nº 188 do patrimônio Francisco Beltrão da Colônia Missões, situado a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2537, Bairro Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão/PR. Contendo uma área superficial de 503,80 m², com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 45,80 metros, confronta com o lote 08, da mesma quadra. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com o lote nº 5-A, da mesma quadra. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 45,80 metros, confronta com o lote nº 6, da mesma quadra. Tudo conforme matrícula 8.048 do 2º CRI desta Cidade de Francisco Beltrão/PR. Contendo uma casa, triplex com área edificada de aproximadamente 612 m².

AVALIAÇÃO: R\$2.178.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil reais) em 02/02/2024.

DÍVIDA: R\$527.069,41 (quinhentos e vinte e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) em 02/02/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula 8.048 os seguintes registros: R9: Hipoteca em favor de Deoclecio Dala Costa; AV16: Indisponibilidade de bens processo 00004593920205090094, junto a 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão; R17: Penhora Judicial autos 0008677-50.2017.8.16.0083 em que é exequente Município de Francisco Beltrão junto a 2ª Vara da Fazenda Pública; R18: Penhora Judicial autos 0000459-39.2020.5.09.0094 junta a 1ª Vara do Trabalho desta comarca, em que é reclamante DANIEL DE OLIVEIRA MORAIS; AV19: Indisponibilidade de Bens autos 0006583-61.2019.8.16.0083 junto a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão. Imóvel objeto da expropriação e as demais dívidas dos executados informadas nos autos, e eventuais direitos de preferência.

DEPÓSITO: Em mãos dos executados

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Elton Luiz Simon, Jucepar nº 09/023-L, www.simonleiloes.com.br, elton@simonleiloes.com.br; (46) 3225-2268.

COMISSÃO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido.

CONDIÇÕES: Para a concretização da venda direta deverá ser apresentada proposta por escrito, pela parte interessada, no escritório do Leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, Pato Branco/PR, fone: (46) 3225.2268, ou por e-mail: elton@simonleiloes.com.br. A proposta deverá fazer referência ao número do processo em epígrafe, ao bem objeto da alienação, ao valor exato da proposta, além da qualificação completa do proponente, e, estar devidamente assinada. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para apreciação judicial, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 (cinco) dias.

PRAZO E CONDIÇÕES: A alienação deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) ano, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos

25% (vinte e cinco por cento) do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 36 (trinta e seis) vezes.

PAGAMENTO: O bem não poderá ser vendido por preço inferior a 55% do valor atualizado da avaliação.

PUBLICAÇÃO: A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, sendo desnecessária a publicação de editais.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s)/coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): DEOCLECIO DALA COSTA, fiduciário(s), e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

Francisco Beltrão/PR, 21 de março de 2024.

ELTON LUIZ SIMON
Leiloeiro Público Oficial